



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 76

de 22 de Abril de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1950, os seguintes auxílios e contribuições:

- I- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual, para serviços na zona rural;
- II- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Dispensário de Tuberculose, para serviços na zona rural;
- III- CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Externato São José;
- V- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Evangélica;
- VI- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola da Casa Santa Inês;
- VII- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola "Ana Margarida";
- VIII- CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio, sendo CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a construção do prédio;
- IX- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- X- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação Atlética Santana do Paraiba;
- XI- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Esporte Clube São José;
- XII- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação Esportiva São José;
- XIII- CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) às escolas estaduais, para aluguel dos prédios;
- XIV- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para aluguel da sede e despesas de expediente;
- XV- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical "Santa Cecília";
- XVI- CR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- XVII- CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia "Santo Angelo";
- XVIII- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Vila Samaritana;
- XIX- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sanatório "Maria Imaculada";

( Continua )



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Fls. 2 (Continuação)

- XX- CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Casa Santa Inês;
- XXI- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as obras de construção da Creche "Nossa Senhora Aparecida";
- XXII- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;
- XXIII- CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as obras de construção da Maternidade da Santa Casa;
- XXIV- CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XXV- CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;
- XXVI- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Indigentes;
- XXVII- CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) às Conferências de São Vicente de Paulo;
- XXVIII- CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 1a. Zona;
- XXIX- CR\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 2a. Zona, sendo CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as obras de construção da Vila;
- XXX- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência (quôta do empregador);
- XXXI- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Circulo Operário;
- XXXII- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Albergue Noturno;
- XXXIII- CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para o aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo;
- XXXIV- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as obras de construção do Salão Paroquial;
- XXXV- CR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1950.

*Elmano Ferreira Veloso*

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 22 de abril de 1950.

*José Benedito Monteiro*  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa